

PORTARIA № 016/2022-PRA, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta Administrativo SEI no Processo 23075.069349/2019-04, que encaminha o Иο OFÍCIO-CIRCULAR 1/2019-DIFES/SESU/SESU-MEC, o qual recomenda "ao Ministério da Educação, nos termos do art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que expeça orientação geral às instituições federais de ensino acerca da vedação legal para o fornecimento de refeição com preço subsidiado servidores, а inclusive professores, e a empregados terceirizados, de forma acumulada com o pagamento de auxílio/vale alimentação".

Considerando, ainda, a NOTA

00247/2019/GAB/PROC/PFUFPR/PGF/AGU, que destaca "a necessidade de que seja dado cumprimento à recomendação do MEC".

Considerando, por fim, a aplicação de correção monetária decorrente de renovação contratual,

RESOLVE:

I. Revogar a Portaria nº 038/2020-PRA.

II. Fixar o valor das refeições para os públicos não subsidiados, nos Restaurantes Universitários de Curitiba (Central, Centro Politécnico, Jardim Botânico e Agrárias), da seguinte forma:

CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR
R\$ 5,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00

III. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO), em 25/01/2022, às 16:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **4199372** e o código CRC **ED26C60A**.

Referência: Processo nº 23075.001849/2022-46

SEI nº 4199372